



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL, 02 de outubro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. L.', written over a horizontal line.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2012- CASAL -
27/11/2012 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE A SECA NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, IGACI, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS "PIAU" EM PIRANHAS, "TURCO" EM DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

.....

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2012.

.....

Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2012 – CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO
HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE
COMBATE A SECA NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR
DO NEGRÃO, IGACI, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS “PIAU” EM
PIRANHAS, “TURCO” EM DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2012 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 30/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 04 de setembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativo 12175/12 - CASAL, CI 37/2012 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **27/11/2012, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo técnica e preço**, objetivando a contratação de serviços para elaboração de projeto hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate a seca nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e povoados "Piau" em Piranhas, "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço: A contratação de serviços para elaboração de projeto hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate a seca nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e povoados "Piau" em Piranhas, "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 141.925,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) na formação de custos unitários máximos decorrentes.

1.3. O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 14100 – D. P.

Grupo de Despesa:..... 300.000 – Serviços.

Rubrica:303.304 - Serviços Técnicos Profissionais.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Visita Técnica;

ANEXO VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Currículo;

ANEXO VIII – Modelo de Carta de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Menor.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item que trata da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço nº. 04/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá a proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "PROPOSTA TÉCNICA", "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação com propostas técnicas (ENVELOPE “A”);

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE “B”);

6.3.3. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE “C”).

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos com propostas técnicas, habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS COM PROPOSTAS TÉCNICAS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 04/2012 - CASAL
DIA 27/11/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OBJETO: A contratação de serviços para elaboração de projeto hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate a seca nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e povoados "Piau" em Piranhas, "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 04/2012 - CASAL

DIA 27/11/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: a contratação de serviços para elaboração de projeto hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate a seca nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e povoados "Piau" em Piranhas, "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.3. - ENVELOPE "C" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 04/2012 - CASAL

DIA 27/11/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: a contratação de serviços para elaboração de projeto hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate a seca nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e povoados "Piau" em Piranhas, "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a, b e c) deverá constar o nome e o endereço da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA VISITA TÉCNICA

7.2.1. A Licitante deverá visitar o(s) local(is)/localidade(s) dos serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade à apresentação dos envelopes, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução dos serviços. A Visita Técnica aos locais dos serviços é obrigatória e deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da Licitante perante o CREA.

7.2.2. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente junto à CASAL através do telefone (82) 3315-3057 com o Engº Sr. LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA, até o 5º dia útil anterior a abertura da licitação. O Atestado de Visita será emitido na ocasião da visita e fará parte integrante dos documentos de Habilitação. A falta do atestado de visita inabilitará a Licitante.

7.3. DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

O conhecimento dos estudos existentes para a região abrangida pelo Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão Alagoano é fundamental à elaboração da proposta objeto desse termo de referência dado a sua magnitude e abrangência. Tais documentos estão relacionados nos Quadros 1, 2 e 3 do item 1.4 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.4.1. INTRODUÇÃO

As propostas à licitação constituem o compromisso da licitante de fornecer ao contratante o objeto licitado.

A Proposta Técnica conterá informações e documentos comprobatórios do conhecimento e experiência da Licitante e, fundamentalmente, deverá descrever e justificar a metodologia e os meios humanos e materiais, definidos a seu critério, e quantificado, segundo os quais se propõe executar os serviços no caso em que estes lhe sejam adjudicados.

A Proposta de licitante, coerente com os meios descritos e quantificados, definirá os aspectos financeiros de sua proposta, observados o sumário e detalhamento estipulados no Edital e nestes Termos de Referência.

7.4.2. PROPOSTA TÉCNICA

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 1 (uma) única via, no original ou autenticados em cartório, dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas.

Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4.

A Proposta Técnica não poderá apresentar preço relativo à Proposta de Preços tal como solicitada. A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.

Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação da Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: "Proposta Técnica".

A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

Conhecimento do Problema – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- a) Caracterização Geral da Área de Projeto
- b) Caracterização do Sistema Existente;
- c) Análise do Projeto Básico Existente;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) Caracterização Ambiental, problemas e legislação;
- e) Metodologia e Programa de Trabalho;
- f) Cronograma das fases e atividades do projeto;
- e) Relação Detalhada dos Produtos.

Coordenador Geral (Responsável Técnico) e Equipe –PT2

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, de forma adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- Organograma da Equipe: apresentar do Organograma funcional proposto para o desempenho dos serviços objeto da presente Licitação;
- Descrição das Funções e Atribuições: definição dos técnicos responsáveis por cada área coberta no organograma proposto e suas atribuições;
- Designar de um Coordenador Geral, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Empresa, preenchendo os requisitos de experiência, vínculo com a empresa e credenciamento junto ao Conselho profissional, conforme especificado no Edital;
- Indicação da Equipe Técnica que executará os serviços:
 - Alocar em destaque, na equipe que executará os serviços, o atendimento às três áreas de estudo, a saber: **Hidráulica, Estrutura e Elétrica**.
 - Apresentar currículo resumido, máximo de 03 (três) folhas de todos os integrantes da equipe técnica de nível superior;
 - O Coordenador Geral e Responsável Técnico dos serviços deverá ser necessariamente engenheiro civil ou sanitaria, integrante do quadro permanente da licitante, com experiência comprovada através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- i. Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básico e Executivo de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Hidráulicos, Estruturais e Elétricos de Adutoras/Linhas de Recalque, Estações elevatórias, Estação de Tratamento e Reservatórios; e
- ii. Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e
- iii. Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e
- iv. Análise de Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água.

- A comprovação de vínculo do Coordenador Geral e Responsável Técnico no quadro permanente da Empresa será mediante apresentação de cópia autenticada do registro em carteira profissional quando na condição de empregado ou através de certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante;

Instalações e Equipamentos - PT3

A licitante deverá apresentar a relação de Instalações e Equipamentos propostos, incluindo escritórios equipados (de sede, de apoio ou de campo), veículos e equipamentos técnicos necessários para a elaboração dos trabalhos.

7.4.3. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e assinada por Diretor da Licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em 1 (uma) única via, numerada sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados, devendo constar ainda todos os dados necessários e suficientes à identificação da Licitante e caracterização do objeto desta Licitação, assim como as especificações além dos seguintes elementos:

- O preço unitário e total para os serviços, com todas as suas circunstâncias, isto é, com todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes inclusos.
- A Proponente deverá apresentar sua Proposta de Preços, seguindo a sequência de execução dos serviços, como consta do Cronograma Físico/Financeiro e Planilhas de Preço que acompanham este Edital.
- Os preços cotados, somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado e vigentes à época da apresentação da proposta.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- O Prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e terá início após a assinatura da Ordem de Serviços.
- A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, após abertura dos Envelopes da Proposta de Preços.

7.5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.5.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Serão objeto de avaliação e pontuação os seguintes aspectos, conforme o quadro apresentado na sequência:

ITEM A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
1. Conhecimento do Problema – PT1	(50)
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto	5
1.2. Caracterização do Sistema Existente;	10
1.3. Análise do Projeto Básico Existente;	7,5
1.4. Caracterização Ambiental, problemas e legislação;	7,5
1.5. Metodologia e Programa de Trabalho;	15
1.6. Cronograma das fases e atividades do projeto;	2,5
1.7. Relação Detalhada dos Produtos.	2,5
2. Coordenação Geral (Responsável Técnico) e Equipe Técnica – PT2	(40)
2.1. Coordenador	10
2.2. Equipe Técnica	
2.2.1. Disciplina/Área: Hidráulica	10
2.2.3. Disciplina/Área: Estrutura	10
2.2.4. Disciplina/Área: Elétrica	10
3. Instalações e Equipamentos–PT3	(10)
3.1 Instalações e Equipamentos	10
TOTAL	100

A Nota Técnica da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte pontuação:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3$$

onde:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

NT (0 a 100) = Nota da Proposta Técnica da Licitante
NPT1 = Nota do PT1 (0 a 100) x 0,40
NPT2 = Nota do PT2 (0 a 100) x 0,40
NPT3 = Nota do PT3 (0 a 100) x 0,20

A concorrente que obtiver na Proposta Técnica pontuação inferior a 80 (oitenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua Proposta de Preços não será aberta, e será devolvida, fechada conforme recebida;

Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

7.5.1.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Divulgado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

A Comissão de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do Edital e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Contiverem vícios;
- c) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- e) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- f) Apresentarem valor total da proposta superior ao da CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão de Julgamento de Licitações e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus componentes.

Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

A Nota da Proposta de Preços da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times \frac{(VM - VP)}{VM}$$

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as Licitantes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante

NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇOS)

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,80 + NP \times 0,20$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta da LICITANTE;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE;

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Será declarada vencedora a Licitante classificada que obtiver a maior nota final (NF);

Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7.6. DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Após declarada pela CPL/CASAL a licitante classificada, será aberto o **Envelope C**, contendo os documentos de habilitação.

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- g) Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e
 - g.1) Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e
 - g.2) Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e
 - g.3) Elaboração de Estudos Ambientais.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;

i) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

j) Certidão Negativa de falência ou concordata;

k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do serviços a ser executado. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

● Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

• Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

• Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

m) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

n) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

o) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)

p) Declaração de visita técnica, realizada pelo responsável técnico da licitante perante o CREA, assinada por técnico da CASAL.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail cpl@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a proposta técnica, documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

11.5. Os serviços serão realizados de acordo com o contrato resultante da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência (TR), os quais, juntamente com a proposta da Consultora, farão parte integrante do contrato.

11.6. A Consultora será responsável perante a CASAL pela qualidade da totalidade dos serviços e inteiramente responsável no referente a qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

11.7. As atividades fins, objeto dos Termos de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros.

11.8. Os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares necessários à elaboração dos projetos, tais como: levantamentos, estudos e ensaios de campo e de laboratório, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas, sob a responsabilidade total da Consultora.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O encerramento dos serviços se dará após a emissão e entrega, à CASAL, dos Relatórios Finais de cada estudo indicado no subitem 2.4 – Relatórios e Documentos do Termo de Referência, nas quantidades de vias especificadas, em forma gráfica e em meio magnético, comprovada a sua conformidade e atendimento integral do escopo dos serviços.

13.2. A Contratada realizará, sob sua inteira responsabilidade, dentro do escopo dos serviços, e sem custos adicionais para a CASAL, os ajustes de projeto, eventualmente recomendados e condicionados pelo órgão ambiental para a emissão da referida licença.

13.3. A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado nos subitens precedentes, é condicionante para:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) A emissão pela CASAL do Atestado de Execução dos Serviços;
- b) A emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato; e,

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

15.0 DO PAGAMENTO

15.1. Os serviços executados deverão ser pagos em 02 (duas) parcelas. A 1ª parcela ao término do primeiro mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato mediante apresentação de Nota Fiscal fatura em duas vias, após devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação (INSS, FGTS, Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e CNDT), entrega de relatório dos serviços executados até aquele momento pela Contratada ao Gestor do Contrato e emitida a AF-Autorização de Fornecimento pelo Gestor do Contrato.

15.2. A segunda parcela, que corresponde a 70% (setenta por cento) do valor total do Contrato, será paga 30 dias após a apresentação dos relatórios finais, devidamente analisados e aprovados pela CASAL, acompanhados da correspondente Nota Fiscal fatura em duas vias, das certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação (INSS, FGTS, Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e CNDT).

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Licitante vencedora.

15.4. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

15.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela Licitante vencedora. As Notas Fiscais Faturas, após conferidas e atestadas pela CASAL, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, no prazo estabelecido no caput.

16.0 DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

17.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

17.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

18.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e através do site www.casal.al.gov.br ou solicitado através do email cpl@casal.al.gov.br.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

18.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

18.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

18.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

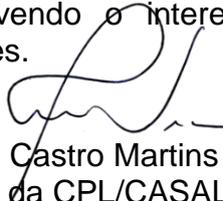
18.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

18.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

18.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

18.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

18.15. As plantas do projeto de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas estarão disponíveis na sala da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD-R para aquisição das referidas informações.


Ricardo de Castro Martins Vieira
Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE ÀS SECAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, IGACI, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS “PIAU” EM PIRANHAS “TURCO” EM DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1. GENERALIDADES

1.1 FINALIDADE

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e fornecimento de todas as informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, o contrato para **Elaboração do Projeto Executivo Hidráulico, Estrutural e Elétrico das Obras Prioritárias de Combate às Secas nos Municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e Povoados "Piau" em Piranhas e "Turco" em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas.**

1.2 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência são utilizados os termos e expressões relacionados a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

1.2.1 Termos de Referência à CASAL:

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, com sede na Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro Maceió - AL, entidade responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência;

1.2.2 Definições

CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa de Consultoria em Engenharia convocada a apresentar proposta;

CONSULTORA - Concorrente selecionada e contratada pela **CASAL** para a execução dos serviços, conforme os presentes Termos de Referência;

CONTRATO - Documento, subscrito pela **CASAL** e pela Consultora, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;

CRONOGRAMA - Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual se indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;

CRITÉRIOS DE PROJETO - Conjunto de normas, conceitos, padrões, parâmetros etc., que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos;

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES - Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

complementação ou suplementação dos documentos emitidos nestes Termos de Referência;

PROJETO EXECUTIVO - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações do Projeto Básico que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a implantação do mesmo, incluindo as especificações técnicas e manuais de operação;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Documentação destinada a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e parâmetros para medição e consequente pagamento;

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO – Planilha contendo detalhadamente todos os serviços e materiais necessários a execução das obras em conformidade com as especificações e detalhamento do projeto e preços do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL que é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e é o Banco de Preços oficial do Estado de Alagoas para composição de Planilha Orçamentária de Obras e Serviços;

FISCALIZAÇÃO - Equipe designada pela CASAL para exercer em sua representação a fiscalização do contrato, que atuará subordinada a um coordenador;

LOCAL DOS SERVIÇOS - Sede da Consultora e municípios onde se localiza o projeto em Alagoas;

ORDEM DE SERVIÇO- Ordem de serviço emitida pela CASAL, a partir da data de sua emissão, inicia-se a contagem do prazo contratual para a execução dos serviços;

PROGRAMA DE TRABALHO - Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma;

RELATÓRIO MENSAL DE ANDAMENTO - Documento de emissão mensal, no qual a Consultora comunica à CASAL os trabalhos executados no período e a forma como vem sendo cumprido o Programa de Trabalho. Conterá um resumo padronizado da situação física do contrato em andamento e dos serviços como um todo, bem como outras informações básicas;

RELATÓRIO ESPECÍFICO - Documento a ser produzido pela Consultora, por solicitação da CASAL, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de fiscalização;

RELATÓRIO FINAL - Documento de produção prevista ao término dos trabalhos no qual a Consultora apresenta o relato de todos os serviços executados;

RELATÓRIO PARCIAL - Documento a ser apresentado pela Consultora, que traduz um resultado parcial dos serviços ou de componente dos serviços;

SERVIÇOS OU TRABALHOS - O conjunto de serviços ou trabalhos objeto da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência;

TERMOS DE REFERÊNCIA (TR) - Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela CASAL, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

1.3 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área a ser beneficiada pelo projeto abrange parte das regiões do Sertão, Bacia Leiteira e Agreste Alagoano, afetadas pelas secas, compreendendo os municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igaci, Olho D'água do Casado e Povoados Piau em Piranhas e Povoados do Turco em Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas. As rodovias que dão acesso à região são: BR-316, BR-423, AL-115, AL-215, AL-220 e AL-225.

1.4 ESTUDOS E PROJETOS EXISTENTES

O conhecimento dos estudos e projetos existentes para a região abrangida é fundamental à elaboração da proposta objeto desses termos de referência dado a sua magnitude e abrangência. Assim, apresentam-se a seguir na sequência os principais disponíveis:

QUADRO 1: PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EXISTENTES.

N.º	DISCRIMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
1	SEMARHN - UNIDADE ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DO PROÁGUA UEGP/AL - Ampliação e melhoria do abastecimento de água nas localidades já atendidas e Estudos de alternativas de abastecimentos nos povoados ainda não atendidos, em toda a região de influência dos sistemas adutores do Alto Sertão e Bacia leiteira, no estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2	SEMARHN / IICA - Plano de Integração das Bacias Hidrográficas de Alagoas
---	--

QUADRO 2: BASE CARTOGRÁFICA EXISTENTE

N.º	DISCRIMINAÇÃO
1	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Paulo Afonso - escala: 1:100 000 (1985)
2	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Água Branca - escala: 1:50.000 (1965)
3	AEROSUL/AEROFOTO/ESTEIO - Cartas topográficas do Consórcio, com curvas de nível de 1 em 1 m, a partir de restituição, em 1993, de fotos aéreas, na escala 1:15 000, resultantes de voos realizados em 1987 - escala: 1:5 000
4	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 50.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo. (Várias)
5	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 25.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo. (Várias)
6	Mapa Político-Rodoviário do Estado de Alagoas, na escala 1:300 000, da Editora Trieste (1990)
7	SUDENE - Cartas Topográficas (várias) escala 1:100.000 - (199)
8	ITERAL - Cartas Topográficas (várias) escala 1:5.000 - (199)
8	RADAM BRASIL folha SC24/25 - Aracaju/Recife - (vários temas) - escala: 1: 1.000.000 - (1976)
9	DNPM - Carta Geológica do Brasil, de Bruni M.A.L. etalli, escala: 1:1.000.000 - (1976)

QUADRO 3: ESTUDOS E PROJETOS EXISTENTES

N.º	DISCRIMINAÇÃO
1	Projeto Básico de melhorias no sistema de abastecimento de água para o município de Estrela de Alagoas, elaborado pela CASAL (2012)
2	Projeto Básico da obra de ampliação da capacidade de adução de água do município de Estrela de Alagoas - AL, elaborado pela CASAL (2012)
3	Projeto Básico da obra de ampliação da capacidade de adução do município de Palmeira dos Índios-AL, para o abastecimento de Igací-AL., elaborado pela CASAL (2012)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Projeto Básico de ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Olho D'Água do Casado, visando regularização do abastecimento da cidade e do Povoado de Piau, elaborado pela CASAL (2012)
5	Projeto Básico para Implantação de uma Subadutora para o Povoado Turco – Município de Delmiro Gouveia, elaborado pela CASAL (2012)

A CASAL não dispõe de todos os documentos relacionados nos Quadros 1 e, nem se obriga a fornecer os mesmos, dispondo-se apenas a facilitar a consulta e eventual reprodução pelos concorrentes dos documentos relacionados no Quadro disponíveis na CASAL, sendo que nesse caso, os concorrentes deverão assumir o ônus decorrente.

1.5 DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS

O projeto a ser desenvolvido, objeto destes Termos de Referência deverá ser concebido dentro de uma visão sistêmica integradora ao contexto deste ao desenvolvimento regional, devendo demonstrar que está coerente com as demais propostas de empreendimentos existentes e planejados para a região.

Esta abordagem metodológica pretende que o empreendimento venha a contribuir com mudanças substanciais na realidade das comunidades locais, devendo ser um dos referenciais ao processo de resgate social e de viabilidade econômica para o semiárido.

O desenvolvimento dos estudos deverão tomar por base, principalmente, os estudos existentes. Deverão ser considerados os aspectos relacionados às condicionantes e restrições ambientais, que permeiam as soluções de engenharia que vierem a ser adotadas.

Os serviços deverão ser executados com conhecimento pleno dos documentos relacionados nas seções específicas, mas a consultora deve pesquisar também os acervos da CASAL e de outras entidades, em especial do Estado de Alagoas.

Sem perder de vista que a melhoria da qualidade de vida do homem é o fator preponderante do empreendimento, espera-se que os resultados anteriores sejam as principais referências no desenvolvimento dos estudos objeto destes Termos de Referência.

Estas referências não devem ser entretanto, impeditivas para o desenvolvimento de novas ideias.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Na execução dos serviços deverão ser adotadas, em geral, as orientações enumeradas nas alíneas "a" à "f", a seguir. A Consultora está obrigada a:

- a) adotar as Especificações Técnicas da ABNT, propondo especificações alternativas ou complementares, quando entender necessário ou conveniente sob o ponto de vista técnico, econômico ou ambiental que as justifiquem;
- b) propor a CASAL especificações apropriadas, nos casos em que estes Termos de Referência não determinarem explicitamente as normas aplicáveis;
- c) assimilar e explorar eficientemente as informações disponíveis;
- d) produzir, dentro do Escopo dos Serviços, toda informação complementar e suplementar necessárias para a realização dos mesmos.
- e) todos os trabalhos desenvolvidos pela Consultora para o Projeto deverão ser estruturados utilizando-se os "softwares" Microsoft Office Professional e o Microsoft Project. O AutoCAD deverá ser utilizado para os desenhos e plantas;
- f) todas as informações produzidas, referentes ao Relatório Final, Planilhas, Desenhos, etc., deverão ser entregues, também, em mídia digital (CD-ROM);

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 INTRODUÇÃO

Desde o século passado que os Governos do Brasil e de seus estados Nordestinos buscam formas de superar as adversidades naturais que impedem o desenvolvimento, principalmente, do interior do Nordeste brasileiro. As adversidades climáticas, ou seja, a baixa precipitação média com má distribuição anual, e as secas cíclicas que, em períodos aproximados de seis anos reduzem a baixa precipitação a nenhuma precipitação, constituem os fatores principais para a perpetuação do quadro dramático que se observa em algumas regiões nordestinas. Sob essas condições, as atividades econômicas do sertão nordestino resumem-se a lavouras de ciclo curto e/ou resistentes às baixas precipitações tais como: as lavouras do feijão, algodão, mandioca e do milho que, apresentam via de regra rendimentos baixíssimos. A pecuária existente caracteriza-se como uma pecuária extensiva e com concentração em pequenos animais (caprinos e ovinos).

Neste ano de 2012 as regiões do Sertão, Bacia Leiteira e Agreste Alagoano enfrentam uma das piores secas das últimas décadas tendo sido decretada situação de emergência em 13 municípios inseridos nesta região.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Visando obter recursos financeiros para atender às áreas mais críticas com o desabastecimento de água nesta região, através do "PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE NATURAL", o qual proporciona a liberação de recursos para a execução das obras de "Combate à Seca em Alagoas", a CASAL encaminhou ao Governo Federal Projetos para melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água nas áreas prioritárias escolhidas, obtendo êxito e conseguindo a liberação dos recursos necessários para a realização das obras, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), a saber:

- Ampliação da capacidade de adução do Sistema Coletivo em Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas, para a melhoria do abastecimento de água dos municípios de Igací, Estrela de Alagoas e Minador do Negrão.
 - Duplicação do sistema de adução que interliga o reservatório semi-enterrado (R1) que abastece a Zona Intermediária, localizado em Palmeira dos Índios para o reservatório de distribuição em Igací.
 - Construção de sistema de captação com estação elevatória flutuante de água bruta, apoiada em estrutura de fibra de vidro, na barragem do Bálsamo;
 - Construção de Subestação aérea para alimentação dos conjuntos moto-bombas da captação;
 - Implantação de adutora entre a barragem do Bálsamo e a barragem de Limeira.
 - Duplicação da Estação de Tratamento de Água de Estrela de Alagoas, com a construção de floco- decantador em concreto armado, câmara de carga e filtro em fibra de vidro e estação elevatória de lavagem dos filtros;
 - Duplicação do sistema de adução que interliga o reservatório elevado localizado em Estrela de Alagoas para o reservatório de distribuição de Minador do Negrão.
- Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Olho D'Água do Casado objetivando atender o Povoado Piau em Piranhas.
- Implantação de uma subadutora de água para abastecimento do Povoado Turco, localizado no município de Delmiro Gouveia.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Assim sendo, estes Termos de Referência tratam da contratação do PROJETO EXECUTIVO composto das seguintes Etapas:

Etapa 1 - Elaboração do Projeto Executivo Hidráulico

Etapa 2 – Elaboração do Projeto Executivo Estrutural

Etapa 3 – Elaboração do Projeto Executivo Elétrico

2.2 DETALHAMENTO DOS PROJETOS

Os serviços compreendem as atividades necessárias à elaboração do Projeto Executivo que deverão conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, executado com base nas indicações do Projeto Básico elaborado pela CASAL, que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a implantação do mesmo, incluindo as especificações técnicas e cronograma de implantação.

Deverão ainda, identificar os tipos de serviços a executar e os materiais e equipamentos a serem incorporados à obra.

O projeto deverá ainda contemplar informações que possibilitem a utilização de métodos organizacionais para a obra; subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimento, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

Os principais aspectos a serem considerados pela Contratada na elaboração são relacionados a seguir:

- a) Detalhamento hidráulico da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases subsequentes de projeto executivo e realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

2.2.1 Projeto Executivo Hidráulico

O Projeto Executivo deverá atender as normas técnicas brasileiras da ABNT pertinentes. Deverão ser analisadas as concepções apresentadas no Projeto Básico elaborado pela CASAL e rerepresentadas em caráter executivo, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Adutoras

Deverão ser elaborados o detalhamento executivo em planta e perfil das adutoras de água bruta e tratada, contendo a localização das diversas peças e órgãos complementares tais como: ventosas, descargas de fundo, além de desenhos de detalhes típicos de ancoragens e caixas de abrigo, com indicação nas plantas e cortes da localização e dimensões de todas as tubulações, além da representação das adutoras em desenho contendo planta e perfil reduzido e linha piezométrica.

2.2.1.2 Estações Elevatórias

Deverão ser detalhadas em caráter executivo todas as Plantas e Cortes das estações elevatórias de água bruta, tratada e de lavagem dos filtros, contendo detalhes dos barriletes de sucção e recalque, detalhes de ancoragens e bases de apoio dos conjuntos moto-bomba e monovias, além dos desenhos de detalhes arquitetônicos em plantas, cortes e fachada.

2.2.1.3 Estação de Tratamento

Deverão ser detalhadas em caráter executivo todas as plantas, cortes de todas as instalações hidráulicas das unidades da Estação de Tratamento de Água, como barriletes da Câmara de Carga, Filtros com indicações de diâmetro, comprimento, peças e conexões, desenhos de lay out geral contendo acessos, estacionamentos, ajardinamentos e dos materiais a serem empregados na pavimentação.

2.2.1.4 Reservatórios



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Deverão ser detalhadas em caráter executivo todas as plantas, cortes de todas as instalações das tubulações de entrada, saída, descarga e respiro com indicações de diâmetro, comprimento, peças e conexões, além dos desenhos em planta e corte das caixas de registros de manobra e medidores.

2.2.2 Projeto Executivo Estrutural

Deverão ser analisadas e quando necessário redimensionadas, todas as estruturas desenvolvidas no Projeto Básico além da apresentação do projeto detalhado em caráter executivo das novas estruturas que se fizerem necessárias na fase do Projeto Executivo.

Também deverão ser reapresentadas em caráter final as plantas de fundações indicando profundidades, taxas de terreno e justificativa dos tipos de fundações adotadas.

Em síntese, o Projeto Executivo Estrutural deverá ser composto dos seguintes elementos:

- Memorial descritivo e de cálculo das soluções estruturais adotadas;
- Deverá ser estudado e indicado o tipo de fundação mais apropriado, para todas as estruturas a serem implantadas;
- Dimensionamento e detalhamento de todas as estruturas constituintes do sistema projetado.

2.2.3 Projeto Executivo Elétrico

Deverão ser detalhados em caráter executivo todos os projetos das instalações elétricas prediais de luz e força, da linha de transmissão, das subestações, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação de motores elétricos, localização das subestações e quadros, desenvolvidos no Projeto Básico elaborado pela CASAL.

O Projeto Executivo de instalações elétricas deve ser elaborado em conformidade com a última revisão das normas da ABNT pertinentes, Normas Técnicas da CASAL e da Concessionárias de Energia Elétrica ELETROBRÁS e em casos omissos devem ser utilizadas as recomendações das entidades abaixo relacionadas:

- IEC - International Electrotechnical Commission
- VDE - Verband Deutscher Elektrotechniker
- ANSI - American National Standards Institute
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- NEC - National Electrical Code
- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers
- ISA - Instrument Society of America
- DIN - Deutsches Institut für Normung

O Projeto Executivo Elétrico deve contemplar a elaboração de toda a documentação necessária à perfeita definição e detalhamento do objeto do contrato, tais como:

2.3 QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

2.3.1 Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos

Deverão ser relacionados em caráter final, por unidade do sistema, a relação detalhada de todos os materiais serviços e equipamentos com respectivos quantitativos necessários à implantação das obras.

2.3.2 Orçamento Detalhado

Deverá ser elaborado em caráter final na relação de quantitativos o respectivo orçamento detalhado por fase de implantação, e separada por unidade constituinte do projeto utilizando os preços de referência do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Para cada unidade constituinte do projeto separar-se-á o orçamento referente a obras civis, peças e equipamentos elétricos, peças e equipamentos mecânicos, instrumentação, automação, entre outros.

2.3.3 Cronograma Físico-Financeiro de Execução das Obras

A CONSULTORA deverá elaborar um cronograma físico-financeiro coerente com os serviços relacionados nos Projetos Executivos e nas Planilhas de Quantitativo e Orçamento, indicando por fases da obra o desembolso mensal previsto.

2.4 RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Os relatórios e documentos a serem emitidos são os seguintes:

- 1 – Projeto Executivo Hidráulico;**
- 2 – Projeto Executivo Estrutural;**
- 3 – Projeto Executivo Elétrico.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Os Relatórios deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que deverão ser impressas, encadernadas, e contendo todas as informações, memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, gráficos e anexos que forem necessários à análise e em 02 (duas) vias em meio digital, gravadas e CD ou DVD, de acordo com as instruções a seguir:

- Texto: padrão A4 (ISO - Série A);
- Desenhos: nos padrões A4, A3, A2, A1 ou A0 em função do nível de detalhamento necessário;
- Tipo – Os relatórios deverão ser encadernados sob forma de espiral.
- Capa - Nesta constarão os seguintes dados:
 - . Nome da **CASAL** por extenso
 - . Nome da Consultora
 - . Título dos trabalhos executados
 - . Mês e ano de apresentação dos trabalhos
- Folha de Texto – Deverão ser impressas de um só lado

2. 5 PRAZOS

O prazo referente à conclusão da elaboração do Projeto Executivo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da liberação e assinatura da Ordem de Serviço (OS).

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. INTRODUÇÃO

As propostas à licitação constituem o compromisso da licitante de fornecer ao contratante o objeto licitado.

A Proposta Técnica conterá informações e documentos comprobatórios do conhecimento e experiência da Licitante e, fundamentalmente, deverá descrever e justificar a metodologia e os meios humanos e materiais, definidos a seu critério, e quantificado, segundo os quais se propõe executar os serviços no caso em que estes lhe sejam adjudicados.

A Proposta de licitante, coerente com os meios descritos e quantificados, definirá os aspectos financeiros de sua proposta, observados o sumário e detalhamento estipulados no Edital e nestes Termos de Referência.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.2 PROPOSTA TÉCNICA

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 1 (uma) única via, no original ou autenticados em cartório, dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas.

Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4.

A Proposta Técnica não poderá apresentar preço relativo à Proposta de Preços tal como solicitada. A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.

Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação da Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: “Proposta Técnica”.

A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

3.2.1 Conhecimento do Problema – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- a) Caracterização Geral da Área de Projeto
- b) Caracterização do Sistema Existente;
- c) Análise do Projeto Básico Existente;
- d) Caracterização Ambiental, problemas e legislação;
- e) Metodologia e Programa de Trabalho;
- f) Cronograma das fases e atividades do projeto;
- e) Relação Detalhada dos Produtos.

3.2.2 Coordenador Geral (Responsável Técnico) e Equipe –PT2



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, de forma adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- Organograma da Equipe: apresentar do Organograma funcional proposto para o desempenho dos serviços objeto da presente Licitação;
 - Descrição das Funções e Atribuições: definição dos técnicos responsáveis por cada área coberta no organograma proposto e suas atribuições;
 - Designar de um Coordenador Geral, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Empresa, preenchendo os requisitos de experiência, vínculo com a empresa e credenciamento junto ao Conselho profissional, conforme especificado no Edital;
 - Indicação da Equipe Técnica que executará os serviços:
 - Alocar em destaque, na equipe que executará os serviços, o atendimento às três áreas de estudo, a saber: **Hidráulica, Estrutura e Elétrica**.
 - Apresentar currículo resumido, máximo de 03 (três) folhas de todos os integrantes da equipe técnica de nível superior;
 - O Coordenador Geral e Responsável Técnico dos serviços deverá ser necessariamente engenheiro civil ou sanitarista, integrante do quadro permanente da licitante, com experiência comprovada através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:
- v. Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básico e Executivo de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Hidráulicos, Estruturais e Elétricos de Adutoras/Linhas de Recalque, Estações elevatórias, Estação de Tratamento e Reservatórios; e

- vi. Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
- vii. Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
- viii. Análise de Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água.**

- A comprovação de vínculo do Coordenador Geral e Responsável Técnico no quadro permanente da Empresa será mediante apresentação de cópia autenticada do registro em carteira profissional quando na condição de empregado ou através de certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante;

3.2.3 Instalações e Equipamentos - PT3

A licitante deverá apresentar a relação de Instalações e Equipamentos propostos, incluindo escritórios equipados (de sede, de apoio ou de campo), veículos e equipamentos técnicos necessários para a elaboração dos trabalhos.

3.3 PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e assinada por Diretor da Licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em 1 (uma) única via, numerada sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados, devendo constar ainda todos os dados necessários e suficientes à identificação da Licitante e caracterização do objeto desta Licitação, assim como as especificações além dos seguintes elementos:

- O preço unitário e total para os serviços, com todas as suas circunstâncias, isto é, com todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes inclusos.
- A Proponente deverá apresentar sua Proposta de Preços, seguindo a sequência de execução dos serviços, como consta do Cronograma Físico/Financeiro e Planilhas de Preço que acompanham este Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Os preços cotados, somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado e vigentes à época da apresentação da proposta.
- O Prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e terá início após a assinatura da Ordem de Serviços.
- A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, após abertura dos Envelopes da Proposta de Preços.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Serão objeto de avaliação e pontuação os seguintes aspectos, conforme o quadro apresentado na sequência:

ITEM A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
1. Conhecimento do Problema – PT1	(50)
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto	5
1.2. Caracterização do Sistema Existente;	10
1.3. Análise do Projeto Básico Existente;	7,5
1.4. Caracterização Ambiental, problemas e legislação;	7,5
1.5. Metodologia e Programa de Trabalho;	15
1.6. Cronograma das fases e atividades do projeto;	2,5
1.7. Relação Detalhada dos Produtos.	2,5
2. Coordenação Geral (Responsável Técnico) e Equipe Técnica – PT2	(40)
2.1. Coordenador	10
2.2. Equipe Técnica	
2.2.1. Disciplina/Área: Hidráulica	10
2.2.3. Disciplina/Área: Estrutura	10
2.2.4. Disciplina/Área: Elétrica	10
3. Instalações e Equipamentos–PT3	(10)
3.1 Instalações e Equipamentos	10
TOTAL	100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Nota Técnica da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte pontuação:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3$$

onde:

NT (0 a 100) = Nota da Proposta Técnica da Licitante

NPT1 = Nota do PT1 (0 a 100) x 0,40

NPT2 = Nota do PT2 (0 a 100) x 0,40

NPT3 = Nota do PT3 (0 a 100) x 0,20

A concorrente que obtiver na Proposta Técnica pontuação inferior a 80 (oitenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua Proposta de Preços não será aberta, e será devolvida, fechada conforme recebida;

Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

4.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Divulgado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

A Comissão de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do Edital e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- h) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- i) Contiverem vícios;
- j) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- k) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexecutáveis;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- l) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- m) Apresentarem valor total da proposta superior ao da CASAL.

Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão de Julgamento de Licitações e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus componentes.

Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

A Nota da Proposta de Preços da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times \frac{VM - VP}{VM}$$

VM

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as Licitantes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante

4.3 NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇOS)

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,80 + NP \times 0,20$$

onde:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

NF = Nota Final da Proposta da LICITANTE;
NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE;
NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE.

Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Será declarada vencedora a Licitante classificada que obtiver a maior nota final (NF);

No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará exclusivamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes classificadas serão convidadas.

Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. CONTRATAÇÃO

Os serviços serão realizados de acordo com o contrato resultante da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência (TR), os quais, juntamente com a proposta da Consultora, farão parte integrante do contrato.

A Consultora será responsável perante a CASAL pela qualidade da totalidade dos serviços e inteiramente responsável no referente à qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

As atividades fins, objeto dos Termos de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros.

Os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares necessários à elaboração dos projetos, tais como: levantamentos, estudos e ensaios de campo e de laboratório, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas, sob a responsabilidade total da Consultora.

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— O preço global estimado para execução dos serviços objeto deste certame seletivo é de **R\$ 141.925,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE ÀS SECAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, IGACI, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS PIAU EM PIRANHAS E POVOADO DO TURCO EM DELMIRO GOUVEIA					BASE: JULHO/2012
A - PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Engenheiro Sênior	homem/hora	220,00	78,30	17.225,88
02	Consultor Estruturas	homem/hora	150,00	102,50	15.375,00
03	Consultor Elétrica	homem/hora	110,00	102,50	11.275,00
04	Engenheiro Pleno	homem/hora	220,00	45,98	10.115,21
05	Desenhista Detalhista Hidráulica	homem/hora	440,00	5,85	2.573,93
06	Desenhista Detalhista Estruturas	homem/hora	440,00	5,85	2.573,93
07	Desenhista Detalhista Elétrica	homem/hora	220,00	5,85	1.286,96
08	Auxiliar de Escritório	homem/hora	220,00	4,27	939,72
ENCARGOS SOCIAIS EQUIPE FIXA				124,28%	43.144,58
ENCARGOS SOCIAIS CONSULTORES				20,00%	5.330,00
SUBTOTAL (A)					109.840,20
B - DESPESAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Despesas de Escritório	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
02	Serviços Gráficos	mês	1,00	1.700,00	1.700,00
SUBTOTAL B					3.700,00
CUSTO TOTAL (A+B)					113.540,20
F) BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI (30% SOBRE A+B)				25%	28.385,05
PREÇO TOTAL					141.925,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II – MODELO DE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE ÀS SECAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, DOS MUNICÍPIOS DE MINADOR DO NEGRÃO, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS PIAU EM PIRANHAS E POVOADO DO TURCO EM DELMIRO GOUVEIA			
JULHO/2012			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	
		1	2
1	PROJETO EXECUTIVO HIDRÚLICO	66.079,00	
2	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL		49.673,75
3	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO		26.172,25
DESEMBOLSO TOTAL (R\$)		66.079,00	75.846,00
DESEMBOLSO ACUMULADO (R\$)		66.079,00	141.925,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2012 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A FIRMA XXXXXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

1. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº _____, e pelo Vice-Presidente de Engenharia Osmar Lisboa, xxxxxx, xxxxxx, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2. CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada Técnica e Preço nº04/2012, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº ____/____, Protocolo nº ____/CASAL e Solicitação de Compras S.C. nº . . . /2012, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de elaboração do projeto executivo hidráulico, estrutural e elétrico das obras prioritárias de combate às secas nos municípios de Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Igací, Olho D' Água do Casado e povoados Piau em Piranhas e Turco em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas, mediante condições



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

contidas nos Termos de Referência, anexo II, parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a. Edital de Tomada Técnica e Preço Nº 042012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b. Proposta comercial da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____
(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão em seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:

3.1 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

3.2 Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

3.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

3.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

3.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

3.5 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do contrato.

A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a. Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA

Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b. Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c. Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d. Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

6. CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da ciência na Ordem de Serviço, observado o Cronograma Físico Financeiro anexo.

A vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja sua totalidade, ou acréscimo nos serviços nos moldes do § 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA,



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

8. CLÁUSULA NONA-: DA GESTÃO

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, matrícula XXXXXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização e existência do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento, que assegurem a viabilidade técnica que possibilite a implantação do mesmo, incluindo as especificações técnicas e cronograma de implantação.

PARÁGRAFO ÚNICA: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Engenharia.

9. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia à CPL/CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência deste contrato, sem prejuízo de outras obrigações assumidas, a CONTRATADA se compromete:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) A elaborar os Projetos aqui previstos de forma competente e idônea;
- b) Gerir os trabalhos de modo a garantir alinhamento entre os mesmos, resultado em um conjunto homogêneo de atividades;
- c) Disponibilizar equipe de profissionais com elevado nível de competência, maturidade e experiência nos temas relacionados às atividades especificadas;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos;
- e) Fazer uso de instrumentos que permitam à CONTRATADA acompanhar de modo integral e permanente o progresso dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- f) Executar as correções de inconsistências, eventualmente indicadas pelo Gestor, até 5 (cinco) dias úteis após ter conhecimento formal da análise do Projeto, devolvendo-o em seguida ao Gestor, para a avaliação final.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prover acesso às suas dependências, observados os critérios relacionados à política de segurança da empresa;
- b) Facilitar, para os profissionais da CONTRATADA, o acesso a toda a documentação necessária à boa execução das atividades;
- c) Analisar a documentação técnica apresentada pela CONTRATADA e sobre ela se manifestar de forma rápida e em prazos razoáveis;
- d) Validar o resultado do trabalho, através do respectivo “Termo de Aceite”;
- e) Quitar as faturas encaminhadas pela CONTRATADA;
- f) Alocar recursos necessários para a condição dos trabalhos, bem como infraestrutura necessária.

10.2- A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis para analisar o PROJETO apresentado pela CONTRATADA, bem como para apor a respectiva assinatura do “Termo de Aceite” (ou declarar a razão da rejeição do Projeto apresentado).

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b. Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c. Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado, conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
P/ Vice Presidente de Engenharia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À
CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP-----
----- Município/UF -----/-----, representada pelo seu Responsável Técnico....., com registro CREA sob nº, **DECLARA** que realizou(aram) a visita técnica para, fins de verificação dos serviços de **“ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE ÀS SECAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, IGACI, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E POVOADOS PIAU EM PIRANHAS E POVOADO DO TURCO EM DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS”** e tomou conhecimento das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

Local, ____ de _____ de 2012.

Empresa Licitante,
Responsável (nome, cargo e assinatura)

Representante da CASAL
(nome, cargo e assinatura)



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local, ____ de _____ de 2012

À
CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Assunto: CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos que o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ é nosso representante credenciado à responder por [esta Empresa] _____, junto a V.Sas., para nos representar na Licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, inclusive para renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitações.

Nome e Assinatura
do Representante Credenciado

Empresa Licitante,
Responsável (nome, cargo e assinatura)

OBS.: Apresentar esta carta fora dos Envelopes.
A Empresa somente poderá designar apenas um representante.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

(máximo de 5 páginas)

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Posição/Função na Equipe: _____

Instrução Superior: (indicar o curso universitário e outros cursos de especialização)

	Instituição	Título	Início	Fim
1.	_____	_____	_____	_____
2.	_____	_____	_____	_____
3.	_____	_____	_____	_____
..	_____	_____	_____	_____

Associações Técnicas e Profissionais: (relacionar as associações a que está associado)

1. _____
2. _____
3. _____
.. _____

Idiomas: (relacionar os idiomas, indicando o conhecimento como: fluente, bom, regular ou insuficiente).

Grau de Conhecimento em:

	Idioma	Falar	Ler	Escrever
1.	_____	_____	_____	_____
2.	_____	_____	_____	_____
3.	_____	_____	_____	_____
..	_____	_____	_____	_____

Qualificação: (relacionar o grau de responsabilidade/cargo, desde a graduação, indicando as entidades, locais e datas.

Experiência: (descrever para cada entidade, desde a graduação, o título do empreendimento, a função e as atividades exercidas, o local do empreendimento, o cliente e a data - máximo).

Local e data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura: _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2012

À
CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.as., nossa Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

O nosso Preço Global para a execução dos serviços de “*ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE COMBATE ÀS SECAS NOS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, IGACÍ, OLHO D’ ÁGUA DO CASADO E POVOADOS PIAU EM PIRANHAS E TURCO EM DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS*” é de R\$.……. (……) conforme preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária em anexo à nossa Proposta.

O prazo de execução dos serviços é de ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A licitante DECLARA que estão incluídos nesta proposta de preços toda as despesas com custos diretos e indiretos com mão de obra especializada ou não, materiais e equipamentos auxiliares, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e seguros em geral.

Atenciosamente,

Empresa Licitante,
Responsável (nome, cargo e assinatura)

OBS.: A Licitante deverá acostar, junto à Carta Proposta de Preços a Planilha Orçamentária Contendo Quantidades e Preços Unitários, seguindo o Modelo Exposto No Anexo VII e Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA EMPRESA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À
CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG no _____ e do CPF/MF de nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento à Licitação em epígrafe, que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. DECLARA, ainda, que não existe qualquer fato que a impeça de participar da presente licitação, bem como de contratar com a Administração Pública.

Local, ____, de _____ de 2012.

Empresa Licitante,
Responsável (nome, cargo e assinatura)